



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Segunda-feira, 18 de Dezembro de 2017 [www.duartina.sp.gov.br](http://www.duartina.sp.gov.br) Edição Nº 262 Página 1 de 2

### Sumário

Julgamento de Classificação/Desclassificação. ....2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de DUARTINA garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.duartina.sp.gov.br](http://www.duartina.sp.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Segunda-feira, 18 de Dezembro de 2017 [www.duartina.sp.gov.br](http://www.duartina.sp.gov.br) Edição Nº 262 Página 2 de 2

### **Julgamento de Classificação/Desclassificação.**

Convite n.º 23/2017

Objeto: Retífica completa do motor Scania B112 do Ônibus articulado.

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Duartina, Estado de São Paulo, tendo em vista os exames proferidos nas Propostas apresentadas pelas empresas participantes nesta pública sessão de 18/12/17, de que trata o convite em destaque, realizado por esta municipalidade, resolve por unanimidade **CLASSIFICAR** em primeiro lugar pelo critério de menor preço global a proposta comercial da empresa J.M. MACHADO RETÍFICA EIRELI – ME pelo valor total global ofertado a R\$ 25.750,00. Bem como **DESCCLASSIFICAR** as propostas comerciais das empresas J.D. PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA EPP e MARCELO APARECIDO DA SILVA PEÇAS ME pelo não atendimento dos Itens 2.3 e 2.3.1 do Edital, no que se refere a não apresentação da declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte. Fica aberto o prazo para interposição de recursos contra o presente julgamento de que trata o artigo 109, inciso I, letra “b”, da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o parágrafo sexto deste mesmo artigo, oportunidade em que os autos do respectivo processo licitatório permanecerão com “vista” franqueada aos interessados, para fins de direito. Decorrido o aludido prazo sem interposição de recursos ou se interpostos estes terem sido apreciados será o presente julgamento encaminhado ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para fins de Adjudicado e Homologado.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de DUARTINA garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.duartina.sp.gov.br](http://www.duartina.sp.gov.br)

